



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, Inciso XXIII; Art. 40º, §1º, Incisos I ao III da Lei 14.133/2021).

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Em atendimento ao **Art. 1º; Art. 2º Inciso II e Art. 11º da Lei 14.133/21**, o presente **Termo de Referência** tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir, através dos procedimentos legais e pertinentes, os elementos que nortearão a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes será custeada com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 51/2025 e nº 268/2025, conforme despacho devidamente certificado pela Coordenadora do Setor de Convênios, Sra. Leiladaiani de Quadros (Ordem nº 1554795). Já a aquisição dos materiais de consumo será financiada com recursos oriundos do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), visando assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela unidade, bem como o adequado funcionamento de suas atividades assistenciais e administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **neste Instrumento** e seus anexos.

1.2. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado no **Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

1.2.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (**Art. 18º Inciso VIII da lei 14.133/21**).

1.3. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **menor preço por item**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º Inciso XXIII Alínea j; Art. 92º Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

2.1 SEMUS

2.1.1. Órgão: 14. – Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.2. Unidade: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde;

2.1.3. Função: 10 – Saúde;

2.1.4. Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial;

2.1.5. Programa: 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;

2.1.6. Projeto/Atividade: 2318– Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

2.1.7. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

2.1.8. Fonte de Recursos: 15000203 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Emenda Municipal Individual - Exercício Corrente.; 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente.





Secretaria Municipal
de Saúde



3. OBJETO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea a; Art. 18º Inciso II; Art. 40º §1º Inciso I da Lei 14.133/2021):

3.1. Aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como ao desenvolvimento das oficinas terapêuticas realizadas pela unidade, visando proporcionar melhores condições de atendimento, acolhimento, segurança, organização dos serviços e reabilitação psicossocial dos usuários, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e assegurando a qualidade das ações assistenciais ofertadas à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

3.2. A descrição pormenorizada do Objeto encontra-se descrita no **item 7.1 deste Instrumento**.

4. JUSTIFICATIVA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea b da Lei 14.133/2021):

4.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes destinados ao novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como de equipamentos e utensílios necessários ao desenvolvimento das oficinas terapêuticas ofertadas pela unidade, conforme solicitado por meio dos Ofícios nº 84/2026/CAPS e nº 85/2026/CAPS, devidamente certificados pela Coordenadora do CAPS, Sra. Mônica Cindamaia de Oliveira. O CAPS é um serviço estratégico integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), desempenhando papel fundamental na promoção, prevenção e assistência à saúde mental de pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas. A implantação do novo prédio da unidade representa um importante avanço na consolidação da política municipal de saúde mental, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições de acolhimento aos usuários, familiares e profissionais. Para o adequado funcionamento da nova estrutura, torna-se indispensável a aquisição de mobiliário apropriado para consultórios, salas de atendimento individual e coletivo, setores administrativos, refeitório e demais ambientes, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança, ergonomia, organização dos serviços e atendimento humanizado, em conformidade com as normativas técnicas e sanitárias vigentes.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e utensílios destinados às oficinas terapêuticas desenvolvidas pelo CAPS, incluindo atividades de culinária, educação alimentar, jardinagem e cultivo de hortas. Essas ações constituem importantes instrumentos de reabilitação psicossocial, promovendo socialização, fortalecimento da autoestima, desenvolvimento de habilidades, autonomia e inclusão social dos usuários. Dessa forma, a aquisição dos bens solicitados mostra-se essencial para assegurar a plena operacionalização do novo CAPS, fortalecer a rede municipal de atenção psicossocial e garantir a continuidade de serviços e atividades terapêuticas de qualidade, contribuindo diretamente para a promoção da saúde mental e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

5. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM (Art. 6º Inciso XIII; Art. 20º; Art. 29º da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal 59.677/23):

5.1. Os bens objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes neste Termo de Referência e no instrumento convocatório. Trata-se de itens amplamente comercializados e disponibilizados por diversos fornecedores, não demandando soluções técnicas especializadas ou características de elevada complexidade, o que possibilita a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO (Art. 12º Inciso VII da lei 14.133/21):





Secretaria Municipal
de Saúde



6.1. O levantamento da demanda foi realizado pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com base nas necessidades identificadas para a estruturação e funcionamento do novo prédio da unidade, conforme solicitado por meio dos Ofícios nº 84/2026/CAPS e nº 85/2026/CAPS, devidamente certificados pela Coordenadora do CAPS, Sra. Mônica Cindamaia de Oliveira. A estimativa de consumo considerou os quantitativos necessários para equipar os ambientes administrativos, assistenciais e terapêuticos da unidade, incluindo consultórios, salas de atendimento individual e coletivo, setores administrativos, refeitório e demais espaços destinados ao acolhimento e atendimento dos usuários.

6.2. Também foram considerados os materiais, equipamentos e utensílios necessários à realização das oficinas terapêuticas desenvolvidas pelo CAPS, especialmente aquelas voltadas à culinária, educação alimentar, jardinagem e cultivo de hortas, visando garantir a continuidade das atividades de reabilitação psicossocial, inclusão social e promoção da saúde mental.

6.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base na capacidade operacional da nova unidade, na demanda atual dos serviços prestados e na necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento, atendimento humanizado, organização dos processos de trabalho e desenvolvimento das ações terapêuticas ofertadas à população.

6.4. As quantidades e especificações dos equipamentos encontram-se descritas no **item 7.1 deste Instrumento**.

7. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 12º Inciso II; Art. 18º Inciso IV da Lei 14.133/21):

7.1. Os valores estimados para a presente contratação foram obtidos com base em pesquisa de mercado realizada em múltiplas fontes, visando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a viabilidade da aquisição. Para tanto, foram utilizadas referências extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preços e especificações técnicas em plataformas de comércio eletrônico e sites especializados, tais como Mercado Livre, Amazon e outros fornecedores do segmento, bem como consulta e proposta fornecida por empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme **Quadro de Viabilidade de Aquisição Anexo**, sendo:

Cota Exclusiva para ME e EPP conforme Lei 123/2006, art. 48, I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média	Preço Total
01	Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético preto, com estrutura em madeira maciça e espuma de alta densidade, proporcionando maior conforto e durabilidade. Medidas aproximadas: 73 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 85 cm (altura).	Unid.	14	R\$ 554,07	R\$ 7.756,98
02	Armário confeccionado em MDF/MDP 15 mm, dimensões mínimas de 800 mm de largura, 450 mm de profundidade e 740 mm de altura, deverão ser em número de 02 (duas) portas, com altura proporcional ao corpo do armário, dotadas de puxadores verticais resistentes,	Unid.	08	R\$ 548,83	R\$ 4.390,64





	dobradiças metálicas com sistema de abertura mínima de 90°. Cor Branca.				
03	Armário - Material: MDF, Tipo: Suspenso, Quantidade portas: 2 un, acabamento superficial: Laminado melamínico, altura: 65 cm, largura: 90 cm, profundidade: 35 cm. Cor Branca.	Unid.	14	R\$ 345,67	R\$ 4.839,38
04	Cadeira Presidente Giratória Tamanho Especial: Com braços, coluna central em tubo metálico com proteção, regulagem de altura por pistão a gás, com rodízios, aranha/estrela giratória em aço/ferro, assento e encosto estofados com espuma injetada e revestidos em courvin/couro ecológico ou tecido na cor preta, peso suportado igual a 135 kg ou superior.	Unid.	14	R\$ 509,47	R\$ 7.132,58
05	Poltrona tipo Namoradeira 02 Lugares, Material do estofamento: Espuma D-28 ou superior, Largura x Profundidade x Altura: 105 cm x 78 cm x 80 cm aproximadamente.	Unid.	04	R\$ 713,75	R\$ 2.855,00
06	Quadro Branco - Material Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural, Cor Moldura: Branco, Finalidade: Anexar Avisos e Documentos, Largura: 90 CM Comprimento: 120 CM Material Moldura: Alumínio.	Unid.	13	R\$ 120,53	R\$ 1.566,89
07	Mesa Diretor para Escritório Comprimento: 160 cm, Largura: 170 cm, Profundidade: 70 cm, Altura: 73.5 cm, Requer montagem: Sim, Capacidade em peso: 30 kg, Mesa de 1,50x0,70, 3 gavetas e Nichos, Formato Em L Número de Compartimentos (Nichos) 2 Número de Prateleiras 2, Cor Preto/Ameixa.	Unid.	03	R\$ 1.435,83	R\$ 4.307,49
08	Mesa Escritório Material Estrutura: MDF, Material Tampo: MDF Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor: Carvalho Munique Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 600 MM Altura: 0,75 M Comprimento: 1400 MM Espessura Tampo: 25 MM. Com sapatas niveladoras.	Unid.	08	R\$ 672,28	R\$ 5.378,24





09	Mesa com dimensões aproximadas de 3.000 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e altura média de 750 mm, estruturada em madeira maciça (como pinus ou eucalipto tratado), capacidade de carga distribuída entre 80 e 120 kg; tampo em MDF ou MDP de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico, cor branca.	Unid.	02	R\$ 3.366,67	R\$ 6.733,34
10	Estante com dimensões aproximadas de 2.680 mm de largura, 400 mm de profundidade e 2.010 mm de altura, composta por estrutura MDF de média ou alta densidade com espessura mínima de 15 mm, revestido com laminado melamínico na cor branca; contendo 04 prateleiras horizontais com espaçamento médio de 480 mm entre elas, conjunto dotado de travessas de reforço para estabilidade, fixação por parafusos e/ou sistema minifix, com base nivelada e acabamento nas bordas em fita de PVC.	Unid.	03	R\$ 3.289,33	R\$ 9.867,99
11	Balcão tipo aparador com 04 portas, 03 gavetas e 01 prateleira, destinado ao uso em cozinhas, confeccionado em MDF de alta resistência ou material equivalente, com espessura mínima de 18 mm nas partes externas (laterais, base, fundo e portas). O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou material equivalente, com espessura mínima de 30 mm, devidamente reforçado para suportar uso contínuo e carga distribuída, sem apresentar deformações ou empenamentos. Dimensões aproximadas 2,00m x 0,70m x 0,90m (comprimento x profundidade x altura). O acabamento deverá ser em revestimento melamínico (BP) ou equivalente, com boa resistência à abrasão, umidade e impactos, com aplicação de fita de borda em todas as extremidades aparentes, garantindo proteção e	Unid.	01	R\$ 2.309,08	R\$ 2.309,08





	durabilidade.				
12	Mesa para Refeitório 6 Assentos Fixos sem Encosto: Mesa - Estrutura em aço/ferro na cor preta, tampo em madeira/MDF/MDP com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor branca, dimensões mínimas: altura 0,68 m x largura 0,80 m x comprimento 1,80 m. Assentos - estrutura em aço/ferro pintado na cor preta, tampo em madeira/MDF/MDP com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em laminado melamínico na cor branca, dimensões mínimas do assento 35 cm.	Unid.	03	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
13	CONDICIONADOR DE AR - Especificações Mínimas - tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, serpentina e tubulação de cobre, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Unid.	05	R\$ 1.864,83	R\$ 9.324,15
14	Cortina de Ar 200cm com Controle Remoto Informações Técnicas: Dimensões Aproximadas do Produto (L x A x P) / cm: 200 x 21 x 10 cm; Voltagem: 220v. Instalação: Paredes; ; Peso Líquido Aproximado: 22kg; Garantia Legal: 12 meses.	Unid.	02	R\$ 1.192,74	R\$ 2.385,48
15	Refrigerador com capacidade total aproximada de 480 litros, tipo duplex (duas portas), com congelador localizado na parte superior, sistema de degelo automático frost free, acabamento na cor branca, alimentação elétrica em tensão nominal de 220 V, dotado de prateleiras internas ajustáveis e compartimentos adequados para organização de alimentos, devendo apresentar classificação	Unid.	01	R\$ 3.687,33	R\$ 3.687,33





	de eficiência energética “A” com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
16	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em aço ou material equivalente de alta resistência, com potência mínima de 900 W, destinado ao aquecimento e preparo de alimentos, devendo possuir painel de controle digital, display eletrônico, relógio, trava de segurança para crianças, múltiplos níveis de potência e funções de descongelamento automático e programas pré-definidos; o equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local (127 V ou 220 V), apresentar classificação de eficiência energética “A” conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO ou equivalente vigente, e possuir certificação de conformidade emitida pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	Unid.	01	R\$ 864,82	R\$ 864,82
17	Suporte para coletor de material perfuro-cortante - tamanho 07 litros.	Unid.	01	R\$ 25,29	R\$ 25,29
18	Microcomputador: Processador de alta performance com arquitetura de microprocessamento recente, correspondente à 13ª Geração Intel Core ou arquitetura AMD Ryzen equivalente, ou tecnologias subsequentes de ambos os fabricantes. O Processador deverá ter obrigatoriamente vídeo integrado. – Placa-Mãe com Socket compatível com o processador ofertado, suporte a SSD M.2 NVME Gen 4, com pelo menos 2 saídas do tipo SATA. Porta RJ45 10/100/1000. No mínimo duas saídas de vídeo, sendo uma delas obrigatoriamente do tipo HDMI e a outra podendo ser HDMI ou Display Port. No mínimo duas conexões PCI Express. No mínimo 2 Sots de memória com suporte a Dual	Unid.	06	R\$ 6.281,83	R\$ 37.690,98





Channel, Mínimo 4 portas USB sendo duas delas do tipo USB 3.0 ou superior. Saída de Áudio e entrada para microfone. – Memória Ram de 16 GB, DDR5 com frequência entre 5200 a 8200 MHz. – SSD M.2 Gen 4, PCIe, interface NVMe, com armazenamento mínimo de 480 GB, velocidade de leitura e gravação de 3500 MB/s e 2800 MB/s respectivamente, ou superior. – Fonte ATX, PFC Ativo, com Selo 80 Plus ou Cybenetics. – Gabinete com no mínimo duas saídas USB, sendo pelo menos uma delas do tipo USB 3.0. Conexão de áudio frontal (Fone e Microfone). – Teclado com fio, conexão USB, padrão ABNT2 na cor preta, com teclas espaçadas, teclado numérico separado e regulador de altura. – Mouse óptico com fio, na cor preta, com Scroll. – Sistema Operacional: Windows 11 Professional, (PT-BR), Licenciado. Garantia mínima de 36 meses. On site. – O equipamento ofertado deverá ser montado e testado pelo próprio fabricante da marca comercial apresentada, sob responsabilidade única e integral deste, incluindo a garantia, o suporte técnico e o fornecimento de drivers e atualizações diretamente em seu site oficial. – Não serão aceitos equipamentos cujos componentes (como placa-mãe, BIOS, gabinete ou fonte) sejam de fornecedores distintos e apenas montados por integradores ou distribuidores locais, sem controle de qualidade de fábrica e sem garantia centralizada pelo fabricante da marca ofertada. O equipamento de vir acompanhado de Monitor: Monitor entre 23 e 24” – Resolução de 1920 x 1080 (Full HD). – Taxa de atualização de 100Hz ou superior. – Proporção da tela 16:9. – Conexões HDMI e DisplayPort. – Painel VA ou IPS – Tela Anti-reflexo. – Alimentação: 100 ~ 240 VAC				
---	--	--	--	--





	(50/60hz) Fonte Interna No Monitor. – Opção de regulagem de altura e rotação para uso do monitor na posição vertical. – Cabos de alimentação e vídeo inclusos. – Garantia mínima de 12 meses.				
19	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida Impressora multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão jato de tinta com sistema de tanque de tinta, impressão colorida, dotada de função de impressão frente e verso automática (duplex). O equipamento deverá possuir conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet (Fast Ethernet), compatível com redes cabeadas e sem fio. Deverá suportar formato de papel padrão A4, com bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas. O equipamento deverá apresentar velocidade mínima de impressão de 22 páginas por minuto (ppm) ou superior, resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi ou superior, e ciclo mensal de trabalho compatível com uso corporativo, não inferior a 5.000 páginas/mês. O sistema de tanque de tinta deverá apresentar rendimento mínimo de impressão de até 6.000 páginas em preto e até 7.000 páginas coloridas, ou equivalentes, conforme especificações do fabricante e padrão ISO/IEC aplicável. Deverá ser fornecido com suprimentos iniciais de tinta inclusos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	01	R\$ 2.339,00	R\$ 2.339,00
20	Fogão industrial de piso com 6 (seis) queimadores, destinado ao uso institucional, confeccionado em estrutura metálica resistente e de fácil limpeza, adequado para uso contínuo em cozinhas profissionais. Equipado com forno	Unid.	01	R\$ 2.512,65	R\$ 2.512,65





	inferior compacto integrado, com dimensões internas aproximadas de 48 cm x 45 cm x 40 cm (largura x profundidade x altura), ou volume mínimo de 70 litros. O forno deverá possuir porta tipo cega (totalmente metálica, sem visor de vidro), garantindo maior resistência térmica e estrutural. O equipamento deverá contar com acendimento manual, queimadores de alta eficiência e adequado desempenho térmico. Deverá ser compatível com gás liquefeito de petróleo (GLP). O conjunto deverá apresentar estabilidade estrutural, segurança operacional e facilidade de higienização, sendo adequado para uso intenso em ambiente institucional.				
21	Forno elétrico com capacidade mínima de 60 litros, acabamento na cor prata ou equivalente, dotado de função de aquecimento e cozimento com possibilidade de dourar alimentos, com controle de temperatura ajustável entre aproximadamente 50 °C e 300 °C, termostato para controle térmico e temporizador. Deverá possuir função grill, iluminação interna, pés antiderrapantes e prateleiras internas ajustáveis ou removíveis, permitindo o preparo simultâneo de alimentos. Acompanha grelha como acessório. O equipamento deverá apresentar eficiência energética nível, tensão de alimentação de 127 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	01	R\$ 654,35	R\$ 654,35
22	Liquidificador de uso doméstico, com potência mínima de 800 W, dotado de no mínimo 05 (cinco) velocidades e função pulsar, adequado ao preparo de alimentos diversos. O equipamento deverá possuir jarra com capacidade mínima de 3 litros, confeccionada em material resistente (plástico de alta resistência, vidro ou equivalente), com tampa e sistema de vedação. Deverá possuir lâminas em	Unid.	03	R\$ 162,54	R\$ 487,62





	aço inoxidável de alta durabilidade, base estável com pés antiderrapantes e sistema de segurança que impeça o funcionamento inadequado, sendo de fácil limpeza e manuseio. Alimentação elétrica 127 V, devendo acompanhar manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
23	Batedeira Planetária - 12 velocidades - Base articulada - Bowl de inox - 3 pares de batedor - Cor: Preto Tensão/voltagem: 127v - Garantia: 12 meses.	Unid.	02	R\$ 365,33	R\$ 730,66
24	Multiprocessador de Alimentos, material aço inox/alumínio, função pulsar (cortar,fatiar, ralar, moer, misturar), potência 700 w, tensão 110/220 v, características adicionais tigela capacidade 2 litros ou 3 kg de massa.	Unid.	02	R\$ 367,63	R\$ 735,26
25	Caçarola confeccionada em alumínio de alta resistência, com acabamento polido industrial, destinada ao preparo de alimentos em grande volume. Deverá possuir capacidade aproximada de 46,6 litros, com tampa compatível e alças laterais reforçadas (pegadores) fixadas ao corpo do utensílio, garantindo segurança e resistência no manuseio. O produto deverá ser fabricado em material atóxico, resistente a altas temperaturas, de fácil higienização e adequado ao uso contínuo em cozinhas institucionais.	Unid.	02	R\$ 468,55	R\$ 937,10
26	Caçarola confeccionada em alumínio de alta resistência, com acabamento polido ou equivalente industrial, destinada ao preparo de alimentos. Deverá possuir capacidade aproximada de 14 litros, altura aproximada de 15 cm e diâmetro aproximado de 30 cm. O utensílio deverá possuir duas alças laterais reforçadas, fixadas ao corpo da peça, e tampa compatível, garantindo segurança no manuseio e eficiência no preparo dos alimentos. O	Unid.	02	R\$ 129,82	R\$ 259,64





	material deverá ser atóxico, resistente a altas temperaturas e de fácil higienização, adequado ao uso contínuo em cozinhas.				
27	Frigideira confeccionada em alumínio de alta resistência com acabamento polido industrial, dotada de revestimento antiaderente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 38 cm. O equipamento deverá possuir cabo em alumínio polido ou material equivalente de alta resistência térmica, fixado de forma segura ao corpo da peça, além de tampa compatível com pegador confeccionado no mesmo material ou equivalente, garantindo segurança no manuseio.	Unid.	02	R\$ 160,58	R\$ 321,16
28	Conjunto de panelas composto por 18 (dezoito) peças, confeccionadas em alumínio ou material equivalente de alta resistência, com revestimento interno antiaderente que proporcione preparo de alimentos com menor aderência e facilidade de limpeza. As peças deverão possuir cabos removíveis (punhos destacáveis) ou destacáveis, em material resistente ao calor, com sistema de encaixe seguro que garanta estabilidade e segurança durante o uso. O conjunto deverá incluir tampas compatíveis com as peças, confeccionadas em vidro temperado ou material equivalente e pegadores resistentes ao calor. As panelas deverão ser atóxicas, resistentes a altas temperaturas, de fácil higienização e adequadas ao uso contínuo. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo as 18 peças previstas no kit, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	01	R\$ 513,09	R\$ 513,09
29	Kit composto por 3 (três) colheres de pau, confeccionadas em madeira maciça resistente, destinadas ao uso culinário doméstico ou institucional, nos tamanhos aproximados de 25	Unid.	05	R\$ 30,83	R\$ 154,15





	cm, 32 cm e 38 cm. Os utensílios deverão possuir acabamento liso e uniforme, devidamente lixado e polido, sem rebarbas, farpas ou asperezas, garantindo segurança no manuseio e adequada higienização.				
30	Assadeira confeccionada em alumínio de alta resistência, liga equivalente ao padrão 1200 ou superior, dimensões aproximadas de 33,5 cm de comprimento, 23 cm de largura e 5,5 cm de altura. O produto deverá apresentar espessura mínima de 0,8 mm, garantindo resistência estrutural e durabilidade no uso contínuo. A peça deverá possuir acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições, sendo resistente a altas temperaturas e de fácil higienização.	Unid.	03	R\$ 29,75	R\$ 89,25
31	Assadeira alta tipo forma/tabuleiro para bolo, confeccionada em alumínio de alta resistência, dimensões aproximadas de 30,7 cm de comprimento por 20,5 cm de largura. O produto deverá ser fabricado em alumínio resistente ao uso contínuo e a altas temperaturas com fácil higienização.	Unid.	03	R\$ 33,03	R\$ 99,09
32	Assadeira redondas tipo assadeira para bolos e tortas, confeccionadas em alumínio de alta resistência, com acabamento na cor cinza ou natural do alumínio, dimensões aproximadas de 20 cm de diâmetro por 5 cm de altura. As peças deverão apresentar superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, sendo resistentes a altas temperaturas e de fácil higienização.	Unid.	06	R\$ 24,72	R\$ 148,32
33	Travessa refratária de uso culinário, confeccionada em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência térmica, destinada ao preparo, armazenamento e aquecimento de alimentos. Deverá possuir capacidade aproximada de 3 litros, formato retangular, com dimensões aproximadas de 36 cm de comprimento e 6,4 cm de altura. O produto deverá ser adequado para uso em forno	Unid.	03	R\$ 49,99	R\$ 149,97





	convencional, micro-ondas, freezer e geladeira, suportando variações térmicas sem deformação ou risco de quebra sob uso normal. Deverá possuir alças laterais integradas e tampa compatível, confeccionada em vidro, plástico resistente ou material equivalente, garantindo vedação e segurança no armazenamento.				
34	Conjunto de Travessas Refratárias de Vidro (3 Peças) - Conjunto composto por 03 (três) travessas refratárias retangulares, confeccionadas em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência térmica, destinadas ao preparo, aquecimento, armazenamento e serviço de alimentos. As peças deverão ser incolores (transparentes), com acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, adequadas ao uso em forno convencional, micro-ondas, freezer e geladeira, suportando variações térmicas sem deformação ou risco de quebra sob uso normal. O conjunto deverá possuir as seguintes capacidades aproximadas, conforme padrão de mercado para kits: • Peça pequena: aproximadamente 1,6 litros • Peça média: aproximadamente 2,2 litros • Peça grande: aproximadamente 3,0 litros O material deverá ser atóxico, resistente a choque térmico dentro das especificações do fabricante e de fácil higienização.	Unid.	03	R\$ 90,10	R\$ 270,30
35	Pote Alimentos - material: plástico, formato: cilíndrico, cor: branca, cor tampa: a definir, capacidade: 1, 2, 3, 4, 5 kg, características adicionais: jogo de mantimento branco transparente. com 05 peças, transmitância: transparente, aplicação: acondicionamento de mantimentos.	Unid.	05	R\$ 42,26	R\$ 211,30
36	Jarra confeccionada em vidro borossilicato de alta resistência térmica, destinada ao armazenamento e serviço de bebidas frias ou	Unid.	03	R\$ 98,50	R\$ 295,50





	quentes. Deverá possuir capacidade aproximada de 2,2 litros, admitindo variação dimensional compatível com o padrão de mercado, desde que não comprometa sua funcionalidade. O produto deverá possuir tampa em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão, com encaixe adequado ao corpo da jarra, garantindo proteção do conteúdo e segurança no manuseio. O vidro deverá ser transparente, atóxico, resistente a variações térmicas e de fácil higienização.				
37	Jarra medidora de líquidos com capacidade aproximada de 01 (um) litro, confeccionada em vidro transparente de alta resistência, destinada à medição e manipulação de líquidos em preparo de alimentos. O produto deverá possuir escala graduada visível para medição precisa de volumes, alça integrada ao corpo da peça que proporcione segurança no manuseio e bico vertedor para facilitar o despejo de líquidos sem desperdício. O material deverá ser atóxico, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	Unid.	02	R\$ 40,86	R\$ 81,72
38	Espátula culinária confeccionada em silicone de alta resistência térmica, destinada ao uso em preparo de alimentos. O produto deverá possuir cabo ergonômico em material resistente (plástico, silicone ou equivalente), deverá ser atóxica, resistente a altas temperaturas, flexível, de fácil higienização e adequada para uso em recipientes antiaderentes, evitando riscos ou danos às superfícies.	Unid.	10	R\$ 33,82	R\$ 338,20
39	Conjunto composto por 12 (doze) utensílios de cozinha, confeccionados em silicone de alta resistência térmica, atóxico, livre de BPA ou substâncias nocivas, destinado ao preparo e manipulação de alimentos em ambiente doméstico ou institucional. Os utensílios	Unid.	03	R\$ 53,40	R\$ 160,20





	deverão ser resistentes a altas temperaturas, flexíveis, de fácil higienização e apropriados para uso em recipientes com revestimento antiaderente, evitando riscos ou danos às superfícies. O conjunto deverá incluir, no mínimo, utensílios como escumadeira, concha, colher de servir, espátula, pincel culinário e pegador, conforme padrão de mercado para kits equivalentes. Os cabos, quando não integrados ao silicone, deverão ser confeccionados em material resistente e ergonômico, garantindo segurança e conforto no manuseio. Todos os itens deverão ser adequados ao uso contínuo e de fácil limpeza.				
40	Jogo de facas composto por 09 (nove) peças destinadas ao uso doméstico ou institucional, confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, com lâminas afiadas e tratadas para maior durabilidade e resistência à corrosão. O conjunto deverá ser composto por facas de diferentes tamanhos e finalidades culinárias (uso geral, corte de carnes, legumes e outros alimentos), podendo incluir acessórios complementares como faca serrilhada, faca utilitária e faca para desossa, conforme padrão de mercado. Os cabos deverão ser ergonômicos, confeccionados em material resistente (plástico de alta resistência, polipropileno, madeira tratada ou equivalente), fixados de forma segura às lâminas, proporcionando segurança e conforto no manuseio. O conjunto deverá ser fornecido com suporte ou estojo organizador, quando aplicável, sendo de fácil higienização e adequado ao uso contínuo em cozinhas domésticas ou institucionais.	Jogo	02	R\$ 104,23	R\$ 208,46
41	Jogo composto por 03 (três) peneiras de tamanhos pequeno, médio e grande, destinadas ao uso culinário doméstico ou institucional,	Jogo	02	R\$ 44,67	R\$ 89,34





	confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, atóxico e resistente à corrosão. As peneiras deverão possuir tela em aço inox com malha adequada à filtragem de alimentos, aro reforçado e cabo ergonômico também em aço inox ou material equivalente de alta resistência, garantindo segurança e durabilidade no manuseio. O conjunto deverá ser resistente a altas temperaturas, de fácil higienização e apropriado para uso contínuo em cozinhas institucionais. Os tamanhos deverão seguir padrão de mercado, com variação proporcional entre pequeno, médio e grande, assegurando funcionalidade e ampla compatibilidade de uso.				
42	Ralador multiuso confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com 04 (quatro) faces funcionais, destinado ao uso culinário doméstico ou institucional para ralar alimentos como queijos, legumes, verduras e frutas. O produto deverá possuir estrutura resistente à corrosão, com base estável e cabo ergonômico em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, garantindo segurança no manuseio. Deverá apresentar altura aproximada de 24 cm. O ralador deverá possuir superfícies de corte em diferentes padrões, adequadas para variados tipos de preparo, sendo de fácil higienização e apropriado para uso contínuo em cozinhas.	Unid.	03	R\$ 25,36	R\$ 76,08
43	Abridor manual de latas e garrafas, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao uso doméstico ou institucional. O equipamento deverá ser resistente à corrosão, de fácil higienização e apropriado para uso contínuo em cozinhas. O produto deverá apresentar comprimento aproximado de 9 cm.	Unid.	05	R\$ 4,55	R\$ 22,75
44	Tábuas de corte em aço inoxidável - retangular, resistente a corrosão, com alça medidas	Unid.	05	R\$ 66,24	R\$ 331,20





	aproximadas 46cm x 30cm.				
45	Conjunto composto por 12 (doze) pratos fundos destinados ao uso doméstico ou institucional, confeccionados em vidro temperado de alta resistência ou material equivalente, atóxico, resistente a impactos moderados e variações de temperatura. Os pratos deverão possuir formato padrão redondo, com bordas adequadas ao uso alimentar, sendo apropriados para servir refeições líquidas ou semilíquidas. O material deverá ser de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e compatível com lava-louças, quando aplicável.	Unid.	03	R\$ 63,19	R\$ 189,57
46	Suqueira para bebidas com capacidade aproximada de 05 (cinco) litros, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência ou material equivalente, destinada ao armazenamento e distribuição de sucos e outras bebidas em ambiente doméstico ou institucional. O equipamento deverá possuir torneira em material plástico resistente ou equivalente, com sistema de vedação que evite vazamentos e permita o controle do fluxo de líquidos. A estrutura deverá ser estável, com base adequada ao suporte do recipiente quando cheio. O produto deverá apresentar altura aproximada de 45 cm, admitindo variação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa sua funcionalidade. Deverá ser de fácil higienização e adequado ao uso contínuo em serviços de alimentação.	Unid.	03	R\$ 230,33	R\$ 690,99
47	Copos de vidro, capacidade: 410 ml, diâmetro aproximado da boca 90 mm e altura aproximada 95 mm, cor: incolor, tipo uso: uísque/batidas/aperitivos, características adicionais: superfície lisa e parede grossa.	Unid.	36	R\$ 6,46	R\$ 232,56





48	Avental descartável 120 cm x 70 cm, material plástico, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
49	Luva plástica descartável, uso geral, tamanho único, caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 6,66	R\$ 66,60
50	Touca Tipo: Descartável Material: TNT Cor: Branca Aplicação: Cozinha Industrial Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. CATMAT 369561. Embalagem com no mínimo 100 un.	Pacote	10	R\$ 6,22	R\$ 62,20
51	Pano multiuso, tipo perfix, cores variadas, dimensões 20x40 cm, rolo 240.0 metros.	Unid.	04	R\$ 47,67	R\$ 190,68
52	Pano de Prato, 100% algodão medidas aproximadas 65 X 40 cm cor branca, com bainhas.	Unid.	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
53	Vaso de Planta Jardineira: Jardineira Grande; Capacidade: 9,5 Litros; Dimensões Aproximadas: Comprimento 47cm, largura 22cm, altura 17cm; Composição: Polietileno de alta qualidade; Cor: Preta; Kit contendo 12 unidades.	Kit	03	R\$ 68,65	R\$ 205,95
54	Vaso Material: Plástico, Capacidade: 2,20 L, Cor: Preta, Diâmetro Externo: 17 cm, Altura: 15 cm, Tipo: Com Furo	Unid.	36	R\$ 5,66	R\$ 203,76
55	Bandeja de muda: Bandeja para germinação e cultivo; 128 células; Composição: Polietileno de alta qualidade; Cor: Preta.	Unid.	12	R\$ 5,96	R\$ 71,52
56	Enxada - Material: Aço Alto Carbono 1070, Largura: 30cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 180 cm. CATMAT. 436575	Unid.	03	R\$ 44,11	R\$ 132,33
57	Pá para jardinagem, em aço, com cabo em madeira. Dimensões aproximadas: 8 cm x 30 cm.	Unid.	03	R\$ 39,00	R\$ 117,00
58	Regador Plástico com Bico; Especificações mínimas: Produzido em polietileno de alta densidade, capacidade para 10 litros (cor verde ou preto).	Unid.	05	R\$ 26,33	R\$ 131,65
59	Tesoura de poda com lâmina em aço carbono; cabo em plástico antiderrapante; dimensões	Unid.	03	R\$ 67,00	R\$ 201,00





	aproximadas 21centímetros.				
60	Pulverizador manual com capacidade nominal de 1,25 litros, destinado à pulverização de líquidos em atividades de jardinagem, limpeza residencial e aplicações leves. Fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência, com bico ajustável contendo componente metálico, permitindo regulagem do jato entre névoa fina e jato concentrado. Sistema de bombeamento manual para pressurização interna do reservatório. Reservatório translúcido com marcação lateral de volume para controle de dosagem. Empunhadura anatômica com trava de acionamento contínuo. Capacidade: 1,25 litros pressão máxima de trabalho 2 Bar.	Unid.	03	R\$ 22,59	R\$ 67,77
61	Saco Plástico para mudas com furos, cor preta; dimensões aproximadas 15x25cm (largura x altura) Pacote com 1000 unidades.	Pacote	01	R\$ 206,86	R\$ 206,86
				Total	R\$ 130.996,46

7.2. Valor total da aquisição R\$ 130.996,46 (cento e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para a análise e estimativa dos preços, foi realizada pesquisa de mercado em múltiplas fontes, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e verificar a viabilidade da contratação. Foram consideradas referências obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preços e especificações técnicas em plataformas de comércio eletrônico e sites especializados, tais como Mercado Livre, Amazon e outros fornecedores do segmento, além de consulta e proposta apresentada por empresa especializada no fornecimento de mobiliário. A utilização dessas fontes permitiu obter referências atualizadas de preços e validar as especificações técnicas dos itens, garantindo que os produtos selecionados atendam adequadamente às necessidades operacionais, administrativas e assistenciais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme adequações realizadas pela Comissão Técnica Específica, de acordo com **Art. 23º Incisos II, III e IV da Lei 14.133/21 e Manual de Pesquisa de Preços Pesquisa de preços / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Secretaria de Gestão e Inovação, Diretoria de Normas e Sistemas de Logísticas. – Versão 1.0 – Brasília: DELOG/SEGES/MGI, 2024.**

8. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):





Secretaria Municipal
de Saúde



8.1. Os mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utensílios objeto da presente contratação deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou instrumento equivalente.

8.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central situado a Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, bairro Jardim América, no horário das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, neste Município de Vilhena / RO.

8.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado Central é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.4. A preferência pela utilização do mercado local/regional foi embasada no levantamento de mercado realizado no âmbito regional, no qual se constatou a existência de empresas sediadas no Estado de Rondônia e região, aptas ao fornecimento dos Equipamentos e Materiais Permanentes objeto da presente contratação, bem como participantes habituais de procedimentos licitatórios promovidos por órgãos da Administração Pública, dessa forma devendo ser aplicado o benefício dos 10% conforme previsto no art. 69 do Decreto nº 65.299/2025.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

9.1. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

9.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber equipamentos fora das especificações pré-definidas ou marca diversa da apresentada na proposta.

9.3. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada pelo Almoxarifado Central a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

9.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais entregues deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e perfeito funcionamento dos materiais e equipamentos fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades que venham a ser constatados durante o período de garantia, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

10. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):





Secretaria Municipal
de Saúde



10.1. O Contrato será pelo prazo de 12 meses (para os itens 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22 e 23) porém a contratada deverá entregar todos equipamentos em no máximo 30 (trinta) dias conforme o item 8.1 deste Termo de Referência.

10.2. Este **Termo de Referência e seus anexos** estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (**Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021**).

10.3. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**Lei nº 14.133/2021, Art. 119º**).

10.4. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (**Lei nº 14.133/2021, Art. 120º**).

10.5. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (**Lei nº 14.133/2021, Art. 121**).

10.6. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (**Lei nº 14.133/2021, Art. 121, §1º**).

10.7. DO REAJUSTE CONTRATURAL

10.7.1. O Reajuste dos valores contratual terá como data base o orçamento estimado conforme o §7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

10.7.2. Deve ser observado o princípio da anualidade para o reajuste;

10.7.3. O índice a ser utilizado para o reajuste contratual será o IPCA e, em caso de sua extinção, outro que venha lhe suceder.

11. DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

11.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade exigidos pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Secretaria de Saúde, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

11.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/21 (**caução, seguro-garantia, fiança bancária**), pela razão de tratar-se de fornecimento total e imediato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

12.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações, marcas e preço propostos na licitação, e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

12.2. Entregar os equipamentos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

12.3. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos equipamentos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

12.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

12.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos equipamentos até as dependências do Almoxarifado Central, não sendo o SEMUS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.





Secretaria Municipal
de Saúde



12.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

12.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021**.

12.8. Garantir a qualidade dos equipamentos entregues, bem como substituir qualquer item que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

12.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

12.10. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (**Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21**).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o **Termo de Referência**.

13.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os equipamentos/materiais dentro das especificações exigidas neste **Termo de Referência**.

13.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

13.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

13.5. Conferir os equipamentos/materiais recebidos e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

13.7. Fiscalizar a entrega dos equipamentos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste **Instrumento**.

13.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste **Termo de Referência**.

13.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

13.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste **Termo de Referência**.

13.11. A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):





Secretaria Municipal
de Saúde



14.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central, conforme conferência pelo Controle Interno.

14.2. As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estarem em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no **Art. 68º da Lei 14.133/21**.

14.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

14.5. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

14.6. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se os equipamentos entregues não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

365

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.9. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

14.10. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.





Secretaria Municipal
de Saúde



14.11. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

14.12. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados propostas que assim se apresentarem (**Art. 145º da lei 14.133/21**).

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea h da Lei 14.133/2021):

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, conforme discriminado no **Item 1.2 deste Termo de Referência**.

15.2. A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado e preço unitário (por unidade) e total (unidade x valor unitário), que deverão ser compatíveis com o **Termo de Referência e seus anexos**, bem como atender a todas as suas exigências.

15.3. A Empresa Licitante deverá apresentar junto à proposta de preço, folder técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do equipamento ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste **Termo**;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Não atendam às características mínimas deste **Termo de Referência**.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea h; Capítulo VI, Arts. 62º ao 70º da Lei 14.133/2021):

16.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

16.2. Habilitação Jurídica (Art. 62, Inciso I; Art. 66 da Lei 14.133/2021):

16.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (**Art. 66 da Lei 14.133/2021**). Serão exigidos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

16.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III; Art. 68 da Lei 14.133/2021):





Secretaria Municipal
de Saúde



- a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (**Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21**);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**);
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**);
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21**).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (**Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21**);
- g) Declaração Conjunta de:
- Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;
 - Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (**Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133/21**);
 - Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...);
 - Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do **Termo de Referência e seus anexos** e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;
 - Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

16.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

16.4.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (**Art. 69 da Lei 14.133/2021**):

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos





Secretaria Municipal
de Saúde



de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (**Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021**);

17. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea d da Lei 14.133/2021):

17.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente **Termo de Referência**, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

17.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

17.3. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos **Artigos 62º ao 70º da Lei 14.133/2021**:

17.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no **Art. 14º, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no **Art. 14º, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do **Art. 46 da Lei nº 8.443/1992**, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no **Artigo 14º da Lei 14.133/2021**;

f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o **Art. 14º Inciso II da Lei 14.133/2021**, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (**Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara**);

h) Estrangeiras que não funcionem no País;

i) Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

17.5. Nos termos do **Art. 5º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018**, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

17.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei n.º





Secretaria Municipal
de Saúde



9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

18. PENALIDADES (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do **Art. 155º Lei nº 14.133/2021**, o CONTRATADO que:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- IX) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (**Art. 156º Lei nº 14.133/2021**):

- I) Advertência;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do item 18.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21**);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII” do item 18.1 deste Instrumento, bem como nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21**);
- IV) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (**Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21**);
- V) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (**Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21**).

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados (**Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21**):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.





Secretaria Municipal
de Saúde



18.4. A sanção prevista inciso I do item 18.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 18.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

18.5. A sanção estabelecida no inciso III do item 18.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Gestor da Pasta, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde (Art. 156º, §6º, inciso I da Lei 14.133/21).

18.6. As sanções previstas nos incisos "I", "II" e "III" do item 18.2 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no inciso "IV" e "V" do mesmo item 18.2 deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

18.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

18.9. Na aplicação da sanção prevista nos incisos "IV" e "V" do item 18.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

18.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

18.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos "II" e "III" do item 18.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

19. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA:

19.1. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023:

ART. 2º Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil."

20. INFORMAÇÕES GERAIS:

20.1. Este Termo de Referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 – (Nova Lei de licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor).

21. DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 09 de junho de 2026

Elaborado por:





Secretaria Municipal
de Saúde



José Carlos Trombim
Semus / Convênios / Compras



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
JOSÉ CARLOS TROMBIM



09/06/2026 12:48:11

<https://vilhena.oxylab.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0175e925-6d74-4590-a124-fd55f0e809a>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Autorizado por:



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES



09/06/2026 12:52:52

<https://vilhena.oxylab.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0175e925-6d74-4590-a124-fd55f0e809a>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxylab.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0175e925-6d74-4590-a124-fd55f0e809a - Página 30/30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 488 - Centro

Vilhena - CEP: 76980-060 - Fone: (69) 3322-2945